

REGULAMENTO OFICIAL BLACK FRIDAY ROS 2026

ROS INTERNET | ROS MÓVEL 5G — 27/10/2026 a 30/11/2026

1. DA PROMOTORA E DO OBJETO

- 1.1. A promoção BLACK FRIDAY ROS 2026 é promovida pela ROS TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA., doravante ROS, e oferece benefício promocional aos consumidores que contratarem determinados planos de internet fibra óptica.
- 1.2. Os consumidores elegíveis terão direito a 01 (um) chip ROS Móvel 5G com franquia mensal de 20 GB de internet para o celular, gratuitamente, durante 12 (doze) meses consecutivos, observadas as condições deste regulamento.
- 1.3. A promoção contempla planos residenciais e planos com IP Fixo, conforme especificado neste documento.
- 1.4. O benefício móvel será concedido sem acréscimo à mensalidade da fibra durante o período de gratuidade.

2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 2.1. A promoção será válida para adesões entre 27 de outubro e 30 de novembro de 2026, inclusive.
- 2.2. A contratação ou migração deverá ser formalizada durante o período promocional.
- 2.3. O encerramento da campanha não afetará benefícios regularmente concedidos aos clientes participantes.
- 2.4. A gratuidade individual será contada a partir da assinatura do Termo de Adesão ao plano de fibra.

3. DOS PLANOS PARTICIPANTES

- 3.1. Participam exclusivamente os planos indicados abaixo.

3.1.1. Fibra residencial

Plano	Integral mensal	Desconto pontualidade	Até vencimento
900 megas	R\$ 139,90	R\$ 20,00	R\$ 119,90
1 giga	R\$ 149,90	R\$ 20,00	R\$ 129,90
1.2 giga	R\$ 169,90	R\$ 20,00	R\$ 149,90

3.1.2. Fibra com IP Fixo

Plano	Integral mensal	Desconto pontualidade	Até vencimento
900 megas	R\$ 169,90	R\$ 20,00	R\$ 149,90
1 giga	R\$ 189,90	R\$ 20,00	R\$ 169,90
1.2 giga	R\$ 209,90	R\$ 20,00	R\$ 189,90

3. CONDIÇÕES DOS PLANOS (CONTINUAÇÃO)

- 3.2. Os valores são mensais, em moeda corrente nacional.
- 3.3. O desconto de pontualidade de R\$ 20,00 aplica-se exclusivamente a pagamentos até o vencimento.

3.4. Permanecem as características e benefícios correspondentes a cada plano, incluindo ROS Play TV, clube de vantagens e equipamentos Wi-Fi, conforme a oferta.

3.5. A contratação depende de disponibilidade técnica no endereço.

3.6. Download, upload, equipamentos e demais condições constam do Termo de Adesão e da Etiqueta Padrão.

4. DO BENEFÍCIO PROMOCIONAL ROS MÓVEL 5G

4.1. Cada contrato elegível dá direito a um chip ROS Móvel 5G de 20 GB mensais, sem custo adicional por 12 meses.

4.2. Os 12 (doze) meses consecutivos são contados a partir da assinatura do Termo de Adesão ao plano de fibra participante da BLACK FRIDAY ROS 2026.

4.3. A contratação será presencial em loja ROS, com assinatura do Termo de Adesão e ativação do chip no mesmo ato.

4.4. Para clientes atuais, a gratuidade começa na assinatura do Termo de Adesão de migração ou upgrade. O cliente deverá comparecer presencialmente a uma loja ROS para formalizar as novas condições e ativar o chip no mesmo ato.

4.5. Para novos clientes, a gratuidade começa na assinatura do Termo de Adesão da fibra, mesmo que a instalação residencial ocorra depois, mediante ordem de serviço.

4.6. Durante os 12 meses, a mensalidade do plano móvel de 20 GB será integralmente subsidiada pela ROS.

4.7. O preço atual do ROS Móvel 5G de 20 GB é R\$ 39,90 por mês, equivalente a R\$ 478,80 em 12 meses, sem reajustes.

4.8. O benefício corresponde a 20 GB por ciclo mensal, observadas as condições técnicas e comerciais do plano.

4.9. Será concedido 01 (um) chip gratuito de 20 GB mensais por 12 meses para cada contrato de fibra elegível.

4.10. Clientes com mais de um contrato participante em endereços distintos terão direito a um chip por contrato elegível, mesmo que os contratos estejam vinculados ao mesmo CPF, atendidas as demais condições.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participam: a) novos clientes que contratarem planos elegíveis durante a campanha; b) clientes atuais que migrarem para plano participante mediante upgrade de velocidade.

5.2. A promoção não será aplicada automaticamente a contratos formalizados antes de 27/10/2026.

5.3. Clientes que já possuem 900 megas, 1 giga ou 1.2 giga não recebem automaticamente o benefício pela simples manutenção do plano.

5.4. Downgrades não são elegíveis.

5.5. Situações específicas poderão ser analisadas comercialmente pela ROS, respeitados critérios objetivos, legislação e formalização das condições.

5.6. A adesão depende da aceitação expressa do contrato e deste regulamento.

5.7. A promoção é exclusiva para pessoas físicas com CPF válido; pessoas jurídicas e contratos em CNPJ não participam, mesmo que o plano de fibra conste da tabela.

6. DO DESCONTO DE PONTUALIDADE

6.1. Os planos participantes possuem desconto mensal de pontualidade de R\$ 20,00.

6.2. O desconto será concedido ao cliente que pagar integralmente até o vencimento da fatura.

6.3. Após o vencimento, não será aplicado o desconto, sendo devido o valor integral da Cláusula 3.

6.4. O desconto não altera o valor integral contratual do serviço, sendo condicionado ao pagamento tempestivo.

7. DA MULTA E DOS JUROS POR ATRASO

7.1. Pagamentos em atraso poderão estar sujeitos aos encargos contratuais e legalmente permitidos.

7.2. Poderão compreender: a) multa moratória de até 2% sobre o valor devido; b) juros de até 1% ao mês, proporcionais aos dias de atraso (pro rata die), observados os limites legais.

7.3. A cobrança respeitará a legislação, a regulamentação da Anatel e o contrato.

7.4. Os encargos aplicáveis serão discriminados no documento de cobrança.

8. DA FIDELIDADE E PERMANÊNCIA MÍNIMA

8.1. A adesão poderá envolver permanência mínima de 12 meses, mediante aceite expresso e instrumento contratual.

8.2. A fidelidade estará vinculada a benefício identificado e valorado no instrumento de permanência.

8.3. O cancelamento antecipado poderá gerar multa rescisória, quando previamente informada e aceita.

8.4. A multa será proporcional ao período restante e não excederá o valor do benefício considerado, conforme regulamentação.

8.5. A fidelidade não será renovada automaticamente sem autorização válida do consumidor.

9. DO ENCERRAMENTO DA GRATUIDADE DO SERVIÇO MÓVEL

9.1. A gratuidade do ROS Móvel 5G de 20 GB terá duração de 12 meses consecutivos, contados da assinatura do Termo de Adesão à fibra participante.

9.2. Encerrado esse período, cessará o subsídio promocional da ROS.

9.3. A continuidade remunerada dependerá de autorização prévia e expressa do cliente, com informação clara das condições e do preço.

9.4. O preço atual do plano móvel de 20 GB é R\$ 39,90 mensais. Eventual continuidade remunerada observará o preço vigente, informado e aceito pelo consumidor.

9.5. A ROS comunicará o cliente com antecedência mínima de 30 dias do término da gratuidade, calculado da assinatura do Termo de Adesão, informando a data final e as opções de continuidade.

9.6. Encerrados os 12 meses, caso o cliente não opte por uma oferta remunerada, a ROS cessará as recargas mensais de 20 GB da promoção, sem cobranças adicionais. A interrupção das recargas não implica cancelamento ou desativação automática do número telefônico.

9.7. O cliente poderá optar pela não continuidade do móvel remunerado, preservando a contratação da fibra, observadas as condições contratuais.

10. DA ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO CHIP

10.1. O chip ROS Móvel 5G será disponibilizado e ativado presencialmente em loja ROS, na assinatura do Termo de Adesão.

10.2. A ativação depende da validação dos dados do titular e dos procedimentos da operadora responsável.

10.3. Cobertura, disponibilidade e velocidade podem variar conforme localização, aparelho, sinal e rede.

10.4. A tecnologia 5G depende de aparelho compatível e cobertura; outras tecnologias poderão ser utilizadas conforme disponibilidade.

10.5. A franquia observará as condições específicas do plano móvel disponibilizadas ao consumidor na adesão.

10.6. A promoção contempla exclusivamente a franquia mensal de 20 GB de internet móvel, não estando incluídos serviços adicionais, franquias extras ou outras facilidades. Caso o cliente utilize integralmente a franquia de dados disponibilizada e necessite de internet adicional, poderá, por sua livre escolha, contratar franquias extras diretamente pelo aplicativo ROS Móvel, mediante pagamento dos valores informados no próprio aplicativo. A contratação de franquias adicionais é facultativa, sendo de exclusiva responsabilidade do cliente, não gerando qualquer obrigação de custeio por parte da ROS.

11. DA MIGRAÇÃO DE PLANOS

11.1. Clientes atuais poderão solicitar upgrade para um dos planos participantes durante a campanha.

11.2. A migração dependerá de disponibilidade técnica, elegibilidade comercial e formalização das novas condições.

11.3. A adesão à promoção BLACK FRIDAY ROS 2026, mediante migração ou upgrade de plano, implicará a substituição da oferta anteriormente contratada pela nova oferta escolhida pelo cliente. A partir da efetivação da migração, passarão a vigorar as condições comerciais, os valores, os benefícios e as demais disposições previstas na nova oferta, deixando de ser aplicáveis os benefícios e as condições promocionais da oferta anterior.

12. DO CANCELAMENTO E DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O consumidor poderá solicitar o cancelamento pelos canais de atendimento da ROS, observada a legislação vigente.

12.2. O cancelamento antecipado durante a fidelidade poderá gerar multa proporcional, quando contratualmente prevista e legalmente exigível.

12.3. O cancelamento do contrato de internet fibra óptica participante da promoção BLACK FRIDAY ROS 2026 resultará na perda imediata do benefício promocional ROS Móvel 5G de 20 GB, sendo interrompidas as recargas gratuitas vinculadas à oferta a partir da data de efetivação do cancelamento.

12.4. A migração ou alteração do plano de internet fibra óptica para velocidade inferior a 900 mega (downgrade) durante o período de 12 (doze) meses de vigência do benefício promocional resultará na perda imediata da gratuidade do ROS Móvel 5G de 20 GB e na interrupção das recargas gratuitas. Em caso de downgrade, também será cobrada a multa contratual referente ao chip, quando prevista no contrato e legalmente exigível.

12.5. Eventuais valores devidos até o cancelamento serão apurados proporcionalmente, quando aplicável, conforme as regras de faturamento.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A promoção está sujeita à disponibilidade técnica nas localidades atendidas pela ROS.

13.2. A participação pressupõe conhecimento e aceitação deste regulamento, do contrato, da Etiqueta Padrão e das condições da oferta.

13.3. A promoção não será cumulativa com benefícios incompatíveis, quando a restrição for previamente informada e respeitar direitos do consumidor.

13.4. A ROS poderá encerrar a comercialização ao término do período anunciado, preservados os direitos dos contratantes.

13.5. Alterações contratuais dependerão das hipóteses e procedimentos autorizados pela legislação e regulamentação.

13.6. O tratamento de dados pessoais observará a LGPD, os contratos aplicáveis e a política de privacidade da ROS.

14. DOS CANAIS DE ATENDIMENTO E UNIDADES DA ROS

14.1. Para informações, contratações, esclarecimentos e solicitações relativas à promoção, os canais oficiais são: WhatsApp (18) 99703-0303; SAC 0800 773 3320; site www.rosinternet.com.br; e-mail suporte@rosinternet.com.br.

14.2. A contratação presencial, assinatura do Termo de Adesão e ativação do chip poderão ser realizadas nas seguintes unidades:

Regente Feijó (Matriz): Avenida Júlio Mesquita, nº 650, Centro, Regente Feijó/SP, CEP 19570-030.

Pirapozinho: Praça Manoel Marques Silva, nº 195, Centro, Pirapozinho/SP.

Martinópolis: Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 313, Centro, Conal Supercenter, Martinópolis/SP.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este regulamento integra as condições comerciais da promoção BLACK FRIDAY ROS 2026 e deverá ser disponibilizado antes da contratação.

15.2. As condições da campanha não afastam a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Geral de Telecomunicações e das normas da Anatel.

15.3. Em caso de divergência entre publicidade e contrato, serão observadas as normas de proteção ao consumidor e as condições vinculantes da oferta anunciada.

15.4. Este regulamento entra em vigor em 27 de outubro de 2026, para contratações até 30 de novembro de 2026, preservados os benefícios regularmente concedidos.

ROS INTERNET — Conectando você em todos os lugares.